



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS DE ALMOXARIFADO 2025-ECOLEGIS

Brasília, 17 de março de 2025.

1.1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Comitê Gestor da Sustentabilidade - Ecolegis, vinculado ao Gabinete da Mesa Diretora.

1.2. ESCOPO DO ESTUDO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição de canecas de porcelana reutilizáveis, para uso pelos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com vistas à redução do consumo de copos descartáveis e à propagação de medidas de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental na instituição.

A utilização de canecas reutilizáveis representa uma iniciativa alinhada às práticas de sustentabilidade e de consumo responsável, que contribui para reduzir significativamente o impacto ambiental associado ao consumo de copos descartáveis.

Importa destacar que o consumo de copos descartáveis nos órgãos públicos gera um volume expressivo de resíduos sólidos, que muitas vezes não são reciclados de forma adequada. Esses materiais, que podem ser constituídos de plástico ou de isopor, demoram centenas de anos para se decompor na natureza, causando sobrecarga nos aterros sanitários, poluição do solo e da água. Além disso, a produção, o transporte e o descarte de copos descartáveis envolve alto consumo de recursos naturais, além de emissão de gases de efeito estufa, que contribuem diretamente para o aquecimento global e para os eventos climáticos extremos.

Nesse sentido, a substituição de copos descartáveis por canecas reutilizáveis contribui diretamente para a redução do consumo de recursos naturais e para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes. Ao priorizar produtos menos impactantes e que promovem a economia circular, a CLDF se alinha com as diretrizes da política de compras sustentáveis e ainda incentiva hábitos de consumo mais conscientes por parte dos seus servidores, de modo a reforçar o compromisso do órgão com a sustentabilidade.

Ressalta-se ainda que, do ponto de vista financeiro, apesar de inicialmente a compra das canecas representar um custo para a instituição, a longo prazo a medida irá gerar economia, pois reduzirá os gastos com a reposição de copos descartáveis. Apenas no ano de 2023, a CLDF gastou R\$ 77.883,00, com a compra de copos descartáveis.

Por fim, a presente contratação está alinhada com as diretrizes dos Termos de Cooperação assinados pela CLDF junto à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P do Ministério do Meio Ambiente e à Rede Legislativo Sustentável, cujos principais objetivos são a promoção da responsabilidade socioambiental, a preservação do meio ambiente, a redução de gastos e a adoção de ações sustentáveis no ambiente de trabalho.

1.3. ORÇAMENTO PRELIMINAR

1.3.1. O valor total estimado é de R\$ **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

1.4. PROJETO/METODOLOGIA

1.4.1. **Descrições adicionais: trata-se de caneca personalizada do Ecolegis**

1.4.2.

QUADRO RESUMO (0934598)

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de medida	Mínimo (média/ mediana)	Valor por item	Total
01	CANECAS PERSONALIZADAS - Caneca de porcelana; - Cor: BRANCA ; - Peso: 342g; - Gramatura: 350g; - Tamanho da arte com sangria: 200x90mm; - Dimensões: 8 x 9,5 cm; - Feita em material importado AAA, com mais brilho e resistência na sua composição; - Produzida por sublimação;	500	ITEM		R\$ (valor médio obtido a partir de pesquisa de preços)	20,00

- A direita da alça da caneca ficará localizada os 5Rs e a esquerda da alça as logomarcas, com uma distância de, em torno, 6,5cm. Desenho ao longo da base;
- Artes finais da logomarcas serão fornecidas pelo PATROCINADOR.

VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 10.000,00****Estudo de viabilidade técnica (aplicado a soluções ou sistemas):**

1.4.4.

☒ (X) NÃO SE APLICA.**Estudo de viabilidade econômica (aplicado a soluções ou sistemas):**

1.4.5.

☒ (X) NÃO SE APLICA.**Payback (aplicado a soluções ou sistemas):**

1.4.6.

☒ (X) NÃO SE APLICA.**Prazo estimado:**

1.4.7.

1.4.7.1. O **prazo máximo será de 8 (oito) dias corridos**, contados a partir da entrega da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

1.4.7.2. A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos e componentes deverão ocorrer no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento provisório.

Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

1.4.8

☒ (X) Não.☐ () Sim.**Requisitos para o atendimento da necessidade:**

1.4.9

a) Todos os materiais deverão ser novos e de qualidade, conforme as especificações técnicas.

b) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste documento.

c) Poderão ser exigidas amostras para avaliação das especificações dos produtos apresentados.

1.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos se resumem ao fornecimento de materiais usuais e de baixa complexidade. Portanto, não é indicado o parcelamento da solução.

1.6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O Comitê Gestor de Sustentabilidade pretende fazer a aquisição inicial de 500 canecas para contemplar percentual dos servidores e funcionários terceirizados que trabalham na CLDF. Segundo dados do Portal da Transparência (<https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia>), relativos aos Recursos Humanos, há 1.045 servidores efetivos e 2.244 de livre provimento, além de 212 servidores requisitados e 375 estagiários.

As 500 canecas atenderão, portanto, a cerca de 13% dos servidores e estagiários da CLDF. Posteriormente podem ser adquiridas mais canecas, conforme a adesão à boa prática de sustentabilidade (uso de caneca retornável em substituição a copos descartáveis). Copos e canecas retornáveis próprios já são utilizados voluntariamente por servidores em diferentes setores (prática observada nas visitas periódicas do Comitê).

1.7. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Estrutura analítica de riscos para o cenário indicado:

RISCO 1: Incompatibilidade de itens.

RISCO 2: Erros no quantitativo dos itens.

RISCO 3: Atrasos no fornecimento dos produtos.

FASE DE ANÁLISE

	RISCO 1	RISCO 2	RISCO 3
Probabilidade	Baixa	Baixa	Média
Impacto	Alto	Alto	Alto
Ações mitigadoras	- Especificação detalhada no Termo de referência. - A CLDF deverá realizar verificação, bem como os testes de funcionamento dos itens. - Acompanhamento de todas as etapas do processo. - Não parcelamento da solução.	- Colocar, como anexo do Termo de Referência, o projeto, com as respectivas dimensões e demais especificações. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo, especialmente no recebimento, para a conferência do quantitativo.	- Descrição no Termo de Referência das qualificações, condições e prazos, bem como descrições de eventuais ações sancionatórias que poderão ocorrer, caso a empresa não atenda o disposto no edital e no Termo de referência. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo.

Os riscos apontados se apresentam com baixa/média probabilidade de ocorrência, **NÃO** representando impedimento à aquisição, pelas medidas de mitigação disponíveis para o sucesso da execução do objeto e prosseguimento do processo de aquisição.

THIAGO BAZI BRANDÃO*Consultor Técnico-Legislativo***UIRÁ FELIPE LOURENÇO***Consultor Técnico-Legislativo*

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BAZI BRANDAO - Matr. 16773, Membro do Comitê Gestor de Sustentabilidade**, em 17/03/2025, às 13:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **UIRA FELIPE LOURENCO - Matr. 16726, Presidente do Comitê Gestor de Sustentabilidade**, em 18/03/2025, às 08:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2053334** Código CRC: **01970DB0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.35 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-9209
www.cl.df.gov.br - ecolegis@cl.df.gov.br